



Lei nº176, de 6 de novembro de 1959.

Autoriza abertura de crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, o crédito especial de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinados a suprir o quebra de caixa do Tesoureiro, referente ao exercício de 1957, 1958 e 1959.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão as verbas:

Despesa Extra Orçamentária

Exação e Fiscalização Financeira

1 – 0 Administração Superior

1- 00 Pessoal fixo

1- 00-2 Quebra de caixa

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6/11/59.

João Denez Posser

Secretário Geral